Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO IV - Nº LXXX

QUINTA-FEIRA,
2 DE AGOSTO DE 2012

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Fabrício Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Finanças
Benilson Paravidino

Secrataria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Secrataria Municipal de Trabalho e Renda
José Alberto Nogueira Pereira

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Aline de Souza Ferreira

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Wilson Rodrigues Cabral Filho

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Aymê Cristina Ribeiro Barroso

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo ....
Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Secretaria Municipal de Governo ....
Secretaria Particular ....
Secretaria de Comunicação Social ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão ....
Finanças 1
Administração ....
Controle e Orçamento ....
Desenvolvimento Econômico e Petróleo ....
Agricultura e Pesca ....
Trabalho e Renda ....
Defesa do Consumidor ....
Cultura 2
Saúde ....
Família e Assistência Social 2
Educação ....
Justiça e Assistência Judiciária ....
Infraestrutura 2
Obras e Urbanismo 2
Meio Ambiente 2
Serviços Públicos ....
Segurança e Ordem Pública ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 6

Atos da Prefeita

Decreto nº 334/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar,** de verba orçamentária, no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	300.000,00
TOTAL DA UG	**300.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	200.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00
TOTAL DA UG	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 01 de agosto de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1352598

Decreto nº 335/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar,** de verba orçamentária, no valor total de **R$ 8.210.000,00 (oito milhões e duzentos e dez mil reais),** nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0032.2087 - ABERTURA/CONSERV./MANUT.DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	8.000.000,00
1.15.452.0032.2262 - AMPLIAÇÃO/MANUT. DE PRACAS/PARQUES/CEMITÉRIOS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	210.000,00
TOTAL DA UG	**8.210.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.365.0013.1022 - CONSTRUÇÕES DE CRECHES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	797.000,00
1.15.451.0032.1083 - CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.000,00
1.15.451.0032.2083 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	69.379,21
1.15.451.0127.1696 - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
1.15.452.0032.1468 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.847.000,00
1.15.452.0032.1716 - CONSTRUCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	786.000,00
1.15.452.0032.2074 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	18.000,00
2.16.482.0127.3700 - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUAS E ESGOTOS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	19.620,79
2.16.482.0127.4686 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.097.000,00
1.26.784.0032.1645 - COMPLEXO PORTUARIO DE BARRA DO FURADO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	473.000,00
TOTAL DA UG	**8.210.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 01 de agosto de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1352599

Portaria N°1545/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei n° 8272/2011 e no Decreto nº538/2011 ***Ana Alice Vieira Rodrigues ,*** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de *Diretora da EM José Carneiro Terra* , ***Símbolo DAS-08 -*** *Classificação D,* com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-
(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1352036

Secretaria Municipal de Finanças

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 087/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 03 de Agosto de 2012, às 08h30min horas (sexta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	***Matrícula***	***Processo***
MÔNICA GOMES DA SILVA	17464	2012.005.017922-2-PA
JOSENILDA RIBEIRO DA SILVA	17107	2012.005.017881-2-PA
ROSÂNGELA N. SIMÕES	17679	2012.005.018189-1-PA
MARIA LÍDIA RAMOS BATISTA	7820	2012.005.017738-0-PA
CLAUDECIR A. NOGUEIRA	14786	2012.005.018142-1-PA
SÔNIA MARIA DA S. MACHADO	16792	2012.005.017884-4-PA
VERA LÚCIA DA S. BELO MAIA	16865	2012.005.018159-P-PA
IDALICE GOMES DA S. CRESPO	5429	REAV.READ.FUNC
MARIA ODETE P. PESSANHA	19296	REAV.READ.FUNC
MARCELO VELEMEN ALVES	13036	REAV.READ.FUNC
GLAUCE VÂNIA DE AZEVEDO	15983	REAV.READ.FUNC
ANDRÉ LUIZ LA FERE MESQUITA	13540	REAV.READ.FUNC

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 02 de Agosto de 2012.

Ricardo Pessanha Gomes
Portaria nº. 008/2012
PRESIDENTE

Id: 1352556

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

Edital de Publicação

NOMEAÇÃO

A presidente da Fundação Teatro Municipal Trianon, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear através da portaria 02/2012, a Sra. Ademilde Maria Pacheco de Freitas, matricula 22693, para fazer parte da Comissão para acompanhamento dos trabalhos da OSCIP Clélia Serrano Dança e Arte, que administrará o Corpo de Baile Municipal.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2012.

Aline de Souza Ferreira
Presidenta da FTMT

Id: 1352437

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 0133/2012

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público que na Assembléia Ordinária realizada no dia 10 de julho do corrente ano, o Conselho aprovou por unanimidade a prestação de contas do ordenador de despesas gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, bem como a prestação de contas do responsável pelos bens patrimoniais, ambos referentes no exercício de 2011, com base no parecer da Auditoria Geral do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de agosto de 2012.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA

Id: 1352548

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT

PORTARIA N.º 24/2012

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2012.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo no Município;

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público, proporcionar aos munícipes, um transporte coletivo seguro e confortável, facilitando o acesso ao mesmo com tarifa justa e acessível;

CONSIDERANDO que a Empresa Brasil S.A Transporte e Turismo vem operando na linha Rodoviária X Farol de São Tomé, em conjunto com as demais permissionárias, nos termos da Portaria n.º 276/2011;

CONSIDERANDO que a referida empresa vem comunicando à EMUT sobre sua incapacidade técnica para operar na referida linha;

CONSIDERANDO que a população usuária daquela linha não pode sofrer qualquer forma de prejuízo no seu direito de ir e vir, cabendo ao Poder Público adotar as providências necessárias para tutelar tal direito;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a Empresa Brasil S.A Transporte e Turismo da linha Rodoviária X Farol de São Tomé.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Diretor Presidente

Id: 1352035

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 028/12 à empresa W. L. GODOY SERVIÇOS AGRÍCOLAS, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.580.500/0001-09, estabelecida na FAZENDA SÃO FRANCISCO, S/Nº - TRAVESSÃO - 7º DISTRITO, neste Município, para extrair "SAIBRO" no imóvel rural denominado "FAZENDA SÃO FRANCISCO DE PAULA", na localidade de "Travessão", 7º Distrito, neste Município, numa área de "46,26" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21º39'31"285 e Longitude -41º20'38"755, de propriedade de USINA SAPUCAIA S/A , pelo prazo de 01 ano.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.
CAMPOS DO GOYTACAZES, 31 de Maio de 2012.

WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 029/12 à empresa AREAL ANASTÁCIA DE CAMPOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 00.154.968/0001-72, estabelecida na RODOVIA BR-356 CAMPOS-ITAPERUNA, S/Nº - KM 04 - SAPUCAIA, - 1º DISTRITO, neste Município, para extrair "AREIA" no leito do rio Paraíba do Sul, na localidade de "Sapucaia" 1º Distrito, neste Município, numa área de "43,33" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21º43'20"143 e Longitude -41º21'08"085, de propriedade da UNIÃO, pelo prazo de 04 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.
CAMPOS DO GOYTACAZES, 31 de Maio de 2012.

WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 030/2012 para AZEVEDO PINTO CERÂMICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 28.324.176/0001-18, estabelecida na ESTRADA DA PEDRA, S/Nº - SATURNINO BRAGA - 5º DISTRITO, neste Município, para extrair "ARGILA" no imóvel rural denominado "COQUEIROS", na localidade de "Mussurepe", 5º Distrito, neste Município, numa área de "5,0" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21º55'23"299 e Longitude -41º10'24"665, de propriedade de OSVALDO DA COSTA PINTO , pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.
CAMPOS DO GOYTACAZES, 31 de Maio de 2012.

WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 031/2012 para CERÂMICA INDIANA LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.572.501/0001-90, estabelecida na RODOVIA JOSÉ LYZANDRO DE ALBERNAZ, S/Nº - KM 26 - GOITACAZES - 2º DISTRITO, neste Município, para extrair "ARGILA" no imóvel rural denominado "CACONDA I", na localidade de "Campo novo", 1º Distrito, neste Município, numa área de "9,11" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21º45'28"323 e Longitude -41º11'48"656, de propriedade de RIGOM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pelo prazo de 03 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.
CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de Junho de 2012.

WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 032/2012 para PAULO SÉRGIO PINTO PESSANHA CERÂMICA ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 29.089.596/0001-20, estabelecida na ESTRADA DO AÇÚCAR, S/Nº - PAUS AMARELOS - 3º DISTRITO, neste Município, para extrair "ARGILA" no imóvel rural denominado "SÍTIO ESTRADA", na localidade de "Mussurepe", 5º Distrito, neste Município, numa área de "1,35" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21º54'59"911 e Longitude -41º08'50"357, de propriedade de PAULO SÉRGIO PINTO PESSANHA e esposa, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.
CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de Junho de 2012.

WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 033/2012 à empresa AROLDO TAVARES RANGEL, empresa inscrita no CNPJ Nº 05.147.538/0001-47, estabelecida na RUA ITAPERUNA 392 - PARQUE NOGUEIRA - 1º DISTRITO, neste Município, para extrair "SAIBRO" no imóvel rural denominado "FAZENDA PELEJA", na localidade de "Travessão", 7º Distrito, neste Município, numa área de "10,78" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21º38'14"792 e Longitude -41º18'64"782, de propriedade de AROLDO TAVARES RANGEL e esposa, pelo prazo de 03 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.
CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de Junho de 2012.

WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 034/2012 à empresa TOQUINO CONSULTORIA, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 27.195.593/0001-45, estabelecida na PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 12 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA, para extrair "SAIBRO" no imóvel rural denominado "FAZENDA NOGUEIRA e BOA VISTA", na localidade de "Zona Rural", 3º Distrito, neste Município, numa área de "46,62" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21º41'16"588 e Longitude -41º19'37"124, de propriedade de INDÚSTRIA DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO LTDA, pelo prazo de 01 ano.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.
CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de Julho de 2012.

WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 035/2012 à empresa TOQUINO CONSULTORIA, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 27.195.593/0001-45, estabelecida na na PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 12 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA, para extrair "SAIBRO" no imóvel rural denominado "FAZENDA NOGUEIRA E BOA VISTA", na localidade de "Zona Rural", 3º Distrito, neste Município, numa área de "33,06" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21º41'31"127 e Longitude -41º18'59"760, de propriedade de INDÚSTRIA DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO LTDA, pelo prazo de 01 ano.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.
CAMPOS DO GOYTACAZES, 0 de Julho de 2012.

WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - ***Chefe de Publicação***
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Diretor de Comunicação Interna***

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 036/2012 à empresa TOQUINO CONSULTORIA, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 27.195.593/0001-45, estabelecida na PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 12 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA, para extrair "SAIBRO" no imóvel rural denominado "FAZENDA NOGUEIRA e BOA VISTA", na localidade de "Zona Rural", 3º Distrito, neste Município, numa área de "49,2" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude -21º41'16"588 e Longitude -41º19'35"175, de propriedade de INDÚSTRIA DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO LTDA, pelo prazo de 01 ano.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de Julho de 2012.

WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 037/2012 à empresa CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 30.399.307/0001-78, estabelecida na AVENIDA LOURIVAL MARTINS BEDA Nº 873 - DONANA - 2º DISTRITO, para extrair "AREIA" no imóvel rural denominado "GORDURA", na localidade de "Boa Vista", 5º Distrito, neste Município, numa área de "30,00" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69, Latitude - 22º00'49"350 e Longitude -41º06'11"330, de propriedade de ARI PESSANHA MONTEIRO e esposa, pelo prazo de 04 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de Julho de 2012.

WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Id: 1352078

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Finanças

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

2008
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS
0000000228
0000000337
0000000568
0000000666
0000000787
0000001439
0000003465
0000003612
0000004567
0000004996
0000005017
0000005155
0000005403
0000005443
0000005444
0000007184
0000007348
0000007426
0000008003
0000008158
0000008760
0000009607
0000010101
0000010207
0000010423
0000011089
0000011098
0000011323
0000011615
0000011702
0000011758
0000012802
0000012951
0000013007
0000013087
0000013485
0000013692
0000014134
0000014534
0000014551
0000014917
0000015323
0000015494
0000015761
0000016009
0000016316
0000017306
0000017552
0000017640
0000017644

0000023379
0000024124
0000024512
0000025340
0000026279
0000026789
0000026827
0000027765
0000027934
0000029064
0000029599
0000029837
0000029885
0000032166
0000032833
0000033187
0000033197
0000033689
0000033850
0000034991
0000035557
0000038903
0000039403
0000040955
0000041289
0000041384
0000041844
0000041866
0000042217
0000042397
0000044172
0000044765
0000044850
0000044943
0000045342
0000045422
0000045428
0000045626
0000045667
0000045801
0000045983
0000046306
0000047036
0000047158
0000048424
0000049020
0000049465
0000049897
0000050597
0000050775
0000052812
0000054999
0000055041

0000064167
0000064587
0000064921
0000064934
0000065311
0000065368
0000065721
0000065938
0000066020
0000066378
0000066803
0000066946
0000067390
0000067754
0000068783
0000069132
0000069409
0000069444
0000069501
0000069681
0000069815
0000070029
0000070104
0000070226
0000072210
0000072308
0000072966
0000073099
0000073212
0000073495
0000073662
0000074299
0000075498
0000075512
0000075823
0000075825
0000076058
0000076515
0000076591
0000076914
0000077241
0000079715
0000080129
0000080615
0000080663
0000081581
0000081854
0000082222
0000082456
0000084805
0000084845
0000085389
0000085788

0000092000
0000092278
0000092366
0000092775
0000093245
0000093501
0000095001
0000095644
0000095686
0000095763
0000095828
0000096815
0000097758
0000097821
0000098336
0000098632
0000098674
0000098735
0000098968
0000099495
0000099929
0000101375
0000102011
0000102027
0000102542
0000104348
0000104851
0000106068
0000106392
0000108345
0000109640
0000109692
0000110506
0000110742
0000110938
0000111743
0000112002
0000112275
0000112767
0000114072
0000114672
0000115267
0000115697
0000115813
0000115908
0000116636
0000116698
0000116784
0000117082
0000117121
0000117267
0000117282
0000117820

0000123164
0000123923
0000124599
0000124937
0000125438
0000126889
0000128140
0000128739
0000128834
0000129009
0000129553
0000129584
0000129796
0000130738
0000130807
0000131688
0000131966
0000132595
0000132657
0000133084
0000133100
0000133912
0000134366
0000136243
0000136393
0000137361
0000137574
0000138040
0000138205
0000138206
0000138398
0000139741
0000139776
0000139867
0000139872
0000139990
0000143000
0000143233
0000143480
0000143484
0000144661
0000144984
0000145379
0000145852
0000145979
0000146028
0000146159
0000146208
0000146827
0000147088
0000147122
0000147475
0000150337

0000157138
0000157164
0000157198
0000157325
0000160059
0000161123
0000161171
0000163084
0000163814
0000165587
0000165928
0000166638
0000167622
0000169497
0000169711
0000169764
0000171536
0000171701

2009
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS
0000001103
0000001797
0000002496
0000003233
0000004045
0000004234
0000004443
0000004473
0000005106
0000005327
0000006480
0000006638
0000007129
0000007472
0000007949
0000008410
0000008609
0000009442
0000009497
0000010113
0000010266
0000010692
0000011590
0000011915
0000013242
0000013316
0000017173
0000017930
0000018095
0000019247
0000019521
0000020009

0000025871
0000025893
0000026464
0000026672
0000026881
0000029045
0000029606
0000029610
0000029741
0000030044
0000030222
0000030932
0000031420
0000031571
0000031957
0000032287
0000032769
0000033125
0000033183
0000033733
0000033946
0000034227
0000034505
0000035264
0000035761
0000035935
0000036044
0000036326
0000036339
0000037214
0000037579
0000038724
0000038899
0000039012
0000039076
0000039486
0000039835
0000040051
0000040682
0000041234
0000041635
0000042501
0000043289
0000044057
0000044457
0000044923
0000045086
0000045296
0000045390
0000045971
0000046258
0000046684
0000047005

0000017836	0000055111	0000085805	0000118014	0000150516	0000020710	0000047727
0000018300	0000055367	0000086283	0000118066	0000150565	0000020790	0000048445
0000018306	0000056216	0000086355	0000118085	0000150732	0000021727	0000050341
0000018311	0000057867	0000086448	0000118086	0000151080	0000022306	0000050630
0000018658	0000058856	0000087455	0000118788	0000151423	0000022719	0000052122
0000019233	0000058976	0000087887	0000118925	0000153578	0000022839	0000053341
0000020029	0000059076	0000088856	0000118930	0000153590	0000022919	0000053344
0000020345	0000059080	0000089082	0000119703	0000153761	0000023126	0000054598
0000020401	0000059490	0000089412	0000121416	0000154213	0000023748	0000055211
0000020641	0000059640	0000089922	0000121685	0000154791	0000023958	0000055735
0000021968	0000059855	0000090315	0000122004	0000155351	0000024288	0000056022
0000021991	0000061260	0000091376	0000122332	0000155809	0000024753	0000056236
0000022182	0000063271	0000091514	0000122523	0000155893	0000024986	0000056301
0000023146	0000063417	0000091778	0000123074	0000156194	0000025373	0000056344

0000057099	0000088673	0000116884	0000163714	0000030696	0000072179
0000058074	0000089166	0000116986	0000164754	0000030825	0000072241
0000058986	0000089790	0000117070	0000164977	0000032516	0000072330
0000059033	0000089951	0000117137	0000165332	0000032897	0000072737
0000060106	0000090776	0000117172	0000166493	0000032948	0000073114
0000061285	0000090873	0000117805	0000166781	0000033521	0000073276
0000061711	0000090973	0000118016	0000167473	0000034204	0000073548
0000061745	0000091032	0000118150	0000169170	0000034684	0000074187
0000061907	0000091549	0000118990	0000169576	0000035110	0000074597
0000062324	0000091607	0000119241	0000170031	0000035111	0000074639
0000062383	0000091818	0000119495	0000170447	0000035631	0000074645
0000062612	0000092196	0000119815	0000170582	0000037409	0000074693
0000063104	0000093173	0000120104	**2010**	0000037926	0000075124
0000063108	0000093721	0000120386	**INSCRIÇÕES**	0000038412	0000075156
0000063451	0000094008	0000120578	**IMOBILIÁRIAS**	0000040110	0000075366
0000064217	0000095444	0000120593	0000000338	0000041156	0000075732
0000064649	0000095687	0000121064	0000001323	0000041965	0000075880
0000064931	0000096520	0000121441	0000001699	0000042219	0000076046
0000064958	0000096533	0000121560	0000002164	0000042266	0000076280
0000065296	0000096575	0000124324	0000002304	0000043375	0000077055
0000065682	0000096961	0000124753	0000002652	0000044496	0000079836
0000066111	0000097845	0000127643	0000003433	0000044716	0000079961
0000066155	0000097992	0000128484	0000003812	0000044903	0000079969
0000066158	0000098391	0000128788	0000003826	0000046054	0000080271
0000066304	0000099008	0000128896	0000005125	0000046162	0000080436
0000066389	0000099977	0000129544	0000005238	0000046198	0000080456
0000066669	0000100169	0000130435	0000005828	0000046771	0000080804
0000066875	0000100343	0000131470	0000005831	0000048255	0000081050
0000066898	0000100470	0000132378	0000006129	0000048819	0000081540
0000067699	0000100570	0000132922	0000006345	0000049273	0000081581
0000068050	0000100581	0000132975	0000007932	0000050302	0000081736
0000068436	0000100782	0000135097	0000008352	0000050473	0000084669
0000069052	0000101295	0000135493	0000009000	0000050627	0000084909
0000069064	0000101442	0000136493	0000009044	0000050827	0000085068
0000069366	0000102570	0000137022	0000010269	0000050990	0000086161
0000069767	0000102961	0000137183	0000010399	0000051689	0000087684
0000071149	0000103251	0000137232	0000010679	0000052819	0000088260
0000071602	0000103648	0000137234	0000010903	0000053281	0000088534
0000072351	0000104090	0000137538	0000011010	0000053532	0000088842
0000072365	0000104994	0000138927	0000011449	0000054250	0000089068
0000072795	0000105628	0000139185	0000011821	0000055156	0000089171
0000073043	0000105723	0000139778	0000012284	0000055267	0000089342
0000073694	0000105803	0000139790	0000012527	0000055333	0000089738
0000073810	0000106509	0000140000	0000014046	0000055350	0000090494
0000074086	0000106705	0000140100	0000014438	0000056238	0000091011
0000074445	0000106935	0000140748	0000014736	0000057340	0000091474
0000074821	0000107007	0000141099	0000015541	0000057349	0000091891
0000075583	0000107013	0000142117	0000015784	0000058795	0000092074
0000075963	0000107186	0000142430	0000015797	0000059018	0000092296
0000076025	0000107201	0000143012	0000016605	0000059034	0000093118
0000076296	0000107397	0000144129	0000017005	0000059302	0000093300
0000076554	0000108230	0000144291	0000017705	0000060132	0000094103
0000076764	0000108700	0000144400	0000017713	0000060446	0000094141
0000079749	0000109306	0000144697	0000018107	0000061374	0000095541
0000079936	0000109386	0000145612	0000018194	0000061919	0000095612
0000080138	0000109685	0000146557	0000019154	0000063091	0000095960
0000080400	0000110049	0000146762	0000020528	0000063943	0000096302
0000081185	0000110132	0000148124	0000021305	0000064323	0000096952
0000081486	0000110140	0000148137	0000021625	0000065110	0000097300
0000081709	0000111762	0000148831	0000021676	0000065340	0000097534
0000081899	0000111910	0000148984	0000022649	0000065817	0000097632
0000082120	0000112792	0000150807	0000023941	0000065878	0000098495
0000083198	0000113276	0000150927	0000024355	0000066753	0000099066
0000084748	0000113481	0000152306	0000024358	0000066770	0000099093
0000085010	0000113588	0000152506	0000024679	0000067328	0000099202
0000085288	0000113801	0000152680	0000025371	0000067341	0000099247
0000086183	0000114857	0000157184	0000026136	0000067688	0000099365
0000086267	0000114924	0000157419	0000026206	0000068566	0000099436
0000086365	0000115013	0000157650	0000026960	0000069966	0000101464
0000086735	0000115665	0000159155	0000027223	0000070032	0000101544
0000086749	0000115887	0000159475	0000028878	0000070259	0000102344
0000086874	0000116689	0000160392	0000029058	0000070531	0000102622
0000087291	0000116690	0000162448	0000029742	0000070797	0000103473
0000087392	0000116774	0000162466	0000030154	0000071435	0000103643
0000088524	0000116855	0000162567	0000030620	0000072094	0000104697

0000104966
0000105062
0000105378
0000106011
0000106112
0000106195
0000107024
0000107160
0000107168
0000107231
0000107633
0000107794
0000107797
0000108436
0000109276
0000109829
0000109895
0000110400
0000110630
0000110769
0000111269
0000112375
0000113216
0000113265
0000113326
0000113555
0000114203
0000115515
0000115699
0000116465
0000116537
0000116663
0000116702
0000116794
0000117084
0000117127
0000117219
0000117452
0000117531
0000117707
0000117741
0000118085
0000118147
0000118206
0000119282
0000120072
0000120090
0000121667
0000122714
0000122739
0000123148
0000123226
0000123996
0000124071
0000124153
0000124610
0000124646
0000125471
0000127756
0000128216
0000128839
0000129915
0000129988
0000130133
0000130492
0000131380
0000132605
0000132633
0000132981
0000134028
0000134538
0000134837
0000135434
0000137183
0000137226
0000137960
0000138574
0000138751
0000139854
0000140038
0000140340
0000140568
0000140727
0000141298
0000144050
0000144484
0000144579
0000144680
0000145672
0000146800
0000146838
0000147009
0000147402
0000147581
0000147617
0000147946
0000148015
0000148203
0000148836
0000149157
0000149808
0000150239
0000150587
0000150589
0000151797
0000151803
0000152454
0000154224
0000154870
0000154963
0000155438
0000156104
0000158476
0000159630
0000160564
0000161621
0000162786
0000162970
0000163406
0000164109
0000164957
0000166200
0000166920
0000167657
0000167686
0000169507
0000169732
0000170216
0000170524
0000170706
0000171010
0000172241
0000172534
0000173825
0000173893
0000174092
0000174398
0000174568
0000174643
0000175197

2011
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS

0000000178
0000000822
0000000937
0000001229
0000001297
0000001386
0000001407
0000002207
0000002856
0000003251
0000003391
0000004449
0000004720
0000005305
0000005521
0000006363
0000006701
0000006715
0000006857
0000007111
0000007488
0000007579
0000008856
0000009053
0000009653
0000009884
0000010351
0000010491
0000010497
0000010555
0000011112
0000011125
0000011343
0000011714
0000011944
0000012228
0000012775
0000013728
0000014129
0000014436
0000016088
0000016204
0000017045
0000017668
0000017797
0000018381
0000018390
0000018820
0000019396
0000020244
0000020917
0000022243
0000023393
0000023523
0000023877
0000024852
0000025399
0000026181
0000026278
0000026463
0000027605
0000027874
0000028660
0000028685
0000029073
0000029113
0000029445
0000030358
0000030532
0000030888
0000030917
0000030922
0000031503
0000033908
0000034099
0000034646
0000036097
0000036191
0000036703
0000038632
0000039113
0000039575
0000040104
0000041700
0000042205
0000042594
0000043659
0000044155
0000044894
0000045856
0000045926
0000046409
0000047658
0000047791
0000049605
0000050814
0000050918
0000050983
0000051203
0000051549
0000054662
0000055323
0000055407
0000055570
0000055755
0000055830
0000057237
0000057292
0000057727
0000057888
0000057958
0000058271
0000058787
0000059082
0000059420
0000060933
0000061190
0000061206
0000061338
0000061823
0000061996
0000062121
0000063141
0000063152
0000063298
0000064218
0000064489
0000064962
0000066022
0000066486
0000066516
0000066591
0000066622
0000066672
0000066890
0000066979
0000067012
0000067180
0000067795
0000067962
0000068030
0000068077
0000068102
0000068165
0000068195
0000068219
0000068486
0000069691
0000070353
0000070619
0000070768
0000070972
0000072106
0000072166
0000072343
0000072731
0000073211
0000073752
0000074725
0000075198
0000075387
0000076244
0000076576
0000079725
0000079774
0000079869
0000079907
0000080043
0000080202
0000080305
0000080462
0000080471
0000081901
0000084798
0000085050
0000085073
0000085471
0000085473
0000085566
0000085575
0000086623
0000086783
0000086819
0000087112
0000087324
0000087644
0000087787
0000087908
0000087998
0000088451
0000088890
0000089907
0000090304
0000090315
0000090352
0000090606
0000091376
0000091395
0000091617
0000091627
0000091898
0000091916
0000093358
0000093957
0000094028
0000095306
0000095578
0000095764
0000096117
0000096307
0000096666
0000096783
0000096936
0000097067
0000097117
0000097721
0000097740
0000098402
0000099562
0000099761
0000099999
0000100455
0000101018
0000101242
0000101641
0000102542
0000102614
0000104234
0000104475
0000104796
0000105118
0000105940
0000106390
0000106728
0000107482
0000107971
0000108841
0000109770
0000110333
0000110427
0000111408
0000111584
0000111633
0000112444
0000112919
0000113022
0000113421
0000113842
0000114190
0000114363
0000114463
0000115086
0000115361
0000115390
0000116344
0000116686
0000117416
0000117467
0000117717
0000117768
0000117791
0000118339
0000119143
0000119656
0000120355
0000120370
0000120561
0000120594
0000121809
0000122319
0000123212
0000123352
0000123950
0000124036
0000124702
0000125940
0000127316
0000127392
0000129323
0000129372
0000129488
0000130307
0000130533
0000130709
0000131147
0000131284
0000131294
0000131405
0000132045
0000132533
0000133002
0000135025
0000135344
0000135464
0000135646
0000136441
0000137824
0000139830
0000140219
0000140389
0000141165
0000141608
0000143941
0000144219
0000145572
0000145610
0000145927
0000145998
0000146112
0000146350
0000146487
0000147057
0000147874
0000148874
0000149758
0000149786
0000150925
0000151097
0000152111
0000152329
0000153528
0000154086
0000154164
0000154339
0000154787
0000155914
0000156588
0000156801
0000156909
0000157485
0000160343
0000163423
0000163973
0000164114
0000164367
0000165507
0000165518
0000165739
0000166484
0000166788
0000169318
0000170028
0000170117
0000171587
0000172037
0000172433
0000173969
0000174622
0000175651
0000175900

CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO III AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Campos de Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº. 001/2012 supracitado:

1 - Ficam alterados os critérios para concessão de isenção ao pagamento das taxas de inscrição no Concurso Público nº 001/2012, por força das leis municipais de nº 7.019/2000, 7.112/2001, 7.945/2007, passando o Edital nº 001/2012 a vigorar com a seguinte redação:

"3.4.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008; ou serem doadores de sangue, nos termos das leis municipais de nº 7.112/2001 e 7.945/2007; ou desempregados, nos termos da lei municipal nº 7.019/2000."

"3.4.11.1 Farão jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição os candidatos economicamente hipossuficientes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; os candidatos doadores de sangue que comprovarem ter doado sangue junto ao hemocentro do Hospital Ferreira Machado pelo menos duas vezes nos últimos dois anos anteriores à data de término das inscrições; e os candidatos desempregados que comprovarem sua condição."

"3.4.11.1.1 A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada até o dia 2 de agosto de 2012 por meio da solicitação de inscrição no site www.consulplan.net ou no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, onde o candidato deverá observar o seguinte:

a) SE HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO: Informar no ato da inscrição seu número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) SE DOADOR DE SANGUE: entregar no momento da inscrição presencial, ou enviar à Consulplan, pelos Correios por carta simples ou sedex, com data de postagem até o dia 3 de agosto de 2012, no seguinte endereço: Rua José Augusto de Abreu. nº 1.000 - Bairro Augusto de Abreu, Muriaé-MG, declaração (original ou cópia autenticada) expedida pelo hemocentro do Hospital Ferreira Machado de que o portador é doador de sangue e que tenha feito pelo menos duas doações nos últimos dois anos anteriores à data de término das inscrições;

c) SE DESEMPREGADO: entregar no momento da inscrição presencial, ou enviar à Consulplan, pelos Correios por carta simples ou sedex, com data de postagem até o dia 3 de agosto de 2012, no seguinte endereço: Rua José Augusto de Abreu. nº 1.000 - Bairro Augusto de Abreu, Muriaé-MG, cópia autenticada da Carteira de Trabalho, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho."

"3.4.11.2 A CONSULPLAN consultará os órgãos competentes, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção em quaisquer das condições especificadas neste Edital."

"3.4.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o dia 9 de agosto de 2012, mediante o pagamento da respectiva taxa."

2 - Fica alterado o percentual de reserva de vagas para pessoas com deficiência, de que trata a lei municipal nº 5.871/95, que passa a ser de 10% do total de vagas para cada cargo oferecido no certame, passando o Edital nº 001/2012 a vigorar com a seguinte redação:

"4.1.1 Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital."

"4.1.3 Conforme a Lei Municipal 5.871/95, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente."

"4.1.3.1 Caso exista apenas uma vaga para o cargo, esta será destinada à ampla concorrência."

3 - O Edital de Concurso Público nº 001/2012 será consolidado de forma a contemplar a alteração decorrente desta Retificação.

4 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de julho de 2012.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Id: 1352206

DOE
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.